



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 144/11, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.1.90.11.00 - 528	Fonte 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		90.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.30.00 - 535	Fonte 01	
Material de consumo		50.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.36.00 - 537	Fonte 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		20.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.39.00 - 538	Fonte 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>210.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PRÓPRIO</b>	210.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 13 de outubro de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

